



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N. 946/2.004, DE 17 DE JUNHO DE 2.004.

“ACRESCENTA PROGRAMA AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005”.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município de Campo Verde – MT, aprovado pela Lei Municipal nº 733/2001, abrangendo o período de 2002 a 2005 os anexos integrantes desta Lei:

Anexo III – Discriminação de Metas por Programas com valor;
Anexo IV – Discriminação de Metas por Programas com objetivo;
Anexo V – Demonstrativo da Despesa por Projeto e Atividade.

ARTIGO 2º - As alterações desta Lei ocorrem através dos recursos que as viabilizaram, inseridos no Anexo II, da Lei Municipal 733/2001.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, 17 de Junho de 2.004.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

ANEXO III

PROGRAMA	2003	2004	2005
0721 – DESPORTO COMUNITÁRIO			
- Aquisição Área Urbana p/Ginásio Poliesportivo.	-x-	47.577,00	-x-

ANEXO IV

PROGRAMAS	OBJETIVOS
0721 – DESPORTO COMUNITÁRIO	
- Aquisição Área Urbana p/ Ginásio Poliesportivo.	- Adquirir área urbana próxima ao Ginásio Poliesportivo, ampliando a já existente, para melhor aproveitamento daquela estrutura e futuras ampliações do complexo poliesportivo.

ANEXO V

PROJETO ATIVIDADE - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - UNIDADE: Departamento de Esportes.	EXERCÍCIOS		
	2003	2004	2005
PROJETO - Aquisição Área Urbana p/ Ginásio Poliesportivo.	X	47.577,00	-x-

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO